

PROCESSO Nº 23106.012760/2019-03**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO – FUB/CDT, E O INSTITUTO BRB DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL**

A **UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**, Instituição Federal de Ensino Superior, Fundação Pública criada pela Lei nº 3.998 de 15/12/61 e instituída pelo Decreto nº 500 de 15/01/62, inscrita no CNPJ sob o nº 00.038.174/0001-43, sediada no “Campus Universitário Darcy Ribeiro”, Asa Norte - Brasília/DF, por intermédio do **Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico – CDT**, neste ato representado por sua Reitora, **MARCIA ABRANHÃO MOURA**, brasileira, professora, residente e domiciliada nesta capital, Carteira de Identidade nº 960490 SSP/DF, CPF nº 344.590.531-00, doravante denominada **FUB/CDT** e o **INSTITUTO BRB DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL**, inscrito no CNPJ 02.174.279/0001-55, neste ato representada por seu secretário de assuntos administrativo e financeiros Senhor **ILTER AFONSO MOTA DE OLIEVIRA**, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta capital, Carteira de Identidade nº 37.876 OAB-DF, CPF sob o nº 711.296.341-91, doravante denominada **CONCEDENTE**, e em observância às disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei nº 10.973/04, alterada pela Lei nº 13.243/2016, no Decreto nº 9.283/2018, no que couber, bem como, as demais normas regulamentares, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** decorrente do convênio de mútua cooperação técnica e científica, celebrado entre as Partes em 07 de agosto de 2019, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS** e a **CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA** - do Contrato Originário, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Cláusula Sexta:

O desembolso dos recursos financeiros decorrentes do objeto deste instrumento será de R\$ 226.570,91 (duzentos e vinte e seis mil e quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos), a serem pagos da seguinte forma:

Primeira Parcela: 60.720,00 (sessenta mil setecentos e vinte reais), pagamento efetuado no ato da assinatura do convênio;

Segunda Parcela: 60.720,00 (sessenta mil setecentos e vinte reais), pagamento efetuado no quarto mês de execução do convênio;

Terceira Parcela: 60.720,00 (sessenta mil setecentos e vinte reais), pagamento efetuado no oitavo mês de execução do convênio;

Quarta Parcela: 44.410,91 (quarenta e quatro mil quatrocentos e dez reais e noventa e um centavos), a ser paga no décimo primeiro mês de execução do convênio;

Cláusula Décima Sexta:

O presente contrato terá vigência de 16 (dezesesseis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato originário, qual seja, 07 de agosto de 2019, passando a ter vigência até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por meio da celebração de termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que não haja alteração em seu objeto.

Sub Cláusula Primeira:

Considerando a questão do Covid-19, em caso de não ser possível a realização das visitas presenciais até dezembro/2020 em função de algum decreto emitido pelo Governo do Distrito Federal que não permita a realização de visitas do CDT/UNB, prorroga-se o cumprimento das visitas e entrega final do relatório (produto final) por parte do CDT/UNB, sem nenhum tipo de ônus a mais para o Instituto BRB, sem a necessidade de assinar um novo termo aditivo onerando o Instituto BRB.

Sub Cláusula Segunda:

O Aditivo ao Projeto básico devidamente aprovado passa a ser parte integrante do presente termo aditivo como se nele estivesse transcrito.

2. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem em pleno vigor e efeito todas as demais cláusulas e disposições, não expressamente aqui alteradas, as quais são neste ato expressa e formalmente ratificadas para todos os efeitos de direito.

3. DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente termo será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial da União - D.O.U., em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

4. DO FORO

CLÁUSULA QUARTA – Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir todas as questões decorrentes deste Primeiro Termo Aditivo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em via digital por meio do acesso pessoal ao sistema SEI UnB.



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Marise Salles Carvalho, Professor(a) de Magistério Superior**, em 22/07/2020, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

Documento assinado eletronicamente por **ILTER AFONSO MOTA DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 28/07/2020, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria



0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Ileno Izidio da Costa, Reitor(a) Substituto(a) da Universidade de Brasília**, em 05/08/2020, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **5462534** e o código CRC **9167B6F5**.

Referência: Processo nº 23106.012760/2019-03

SEI nº 5462534